DECRETO Nº 12.348/2022

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.94, Indenizações e Restituições Trabalhista, na categoria de programação já existente, 17.512.0050.4.005 Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 29.407,30 (vinte e nove mil reais, quatrocentos e sete reais e trinta centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.005 Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 16.774,97

17.512.0051.4.006 Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 792 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 3.000,75

17.512.0051.4.009 Recomposição de Pavimentos
Ficha 800 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 811,25

17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 809 - 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 8.820,33

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 29.407,30 (vinte e nove mil reais, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.271.0049.4.003 – Pagamento de Benefício a Pensionista
Ficha 23 – 758 – 3.1.90.03 – Pensões
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 29.407,30

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES